



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Código 2652025461

QUINTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO I

EDIÇÃO N° 265 SUPLEMENTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Lei nº 1371/2025	2
DECRETO Nº 080/2025	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2652025461



450085501672327775089804



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Lei nº 1371/2025

Araguatins, 05 de fevereiro de 2025.

“Estima a Receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Araguatins, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ARAGUATINS, para o exercício financeiro de 2025. nos termos das disposições constitucionais. compreendendo:

1 - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.



Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
 (63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.456.176,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.668.688,86
RECEITA SERVIÇOS	5.990.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.937.774,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00
SUB-TOTAL	164.852.640,00

Orçamento 2025

TÍTULOS	TOTAL
OPERAÇÃO DE CREDITO	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.097.360,00
SUB-TOTAL	16.147.360,00
TOTAL GERAL	181.000.000,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 163.700.000,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e mil reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 17.300.000,00 (dezessete milhões, trezentos e mil reais).

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.



Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
 (63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS	4.600.000,00		4.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS	5.000.000,00		5.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	40.000.000,00		40.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.138.248,67		1.138.248,67
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DO MUNIC. ARAGUATINS		17.300.000,00	17.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.421.962,00		8.421.962,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	7.410.559,87		7.410.559,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	11.155.340,16		11.155.340,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.459.069,60		2.459.069,60

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO	813.123,40		813.123,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.200.000,00		51.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.476.729,50		7.476.729,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.524.966,80		17.524.966,80
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS-SEMUSA	6.000.000,00		6.000.000,00
TOTAL GERAL	163.700.000,00	17.300.000,00	181.000.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	12.902.378,33		12.902.378,33
Administração		6.000.000,00	6.000.000,00
Agricultura	2.459.069,60		2.459.069,60
Assistência Social	1.472.139,40		1.472.139,40
Assistência Social	5.000.000,00		5.000.000,00
Comércio e Serviços	2.174.632,00		2.174.632,00
Cultura	3.207.413,27		3.207.413,27
Desporto e Lazer	2.028.514,60		2.028.514,60
Educação	51.200.000,00		51.200.000,00
Encargos Especiais	6.208.924,00		6.208.924,00
Energia	2.479.690,00		2.479.690,00
Gestão Ambiental	3.921.962,00		3.921.962,00
Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00		500.000,00
Reserva de Contingência		11.300.000,00	11.300.000,00
Saneamento	5.110.200,00		5.110.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.



Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
 (63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

Saneamento	6.000.000,00		6.000.000,00
Saúde	40.000.000,00		40.000.000,00
Transporte	1.020.000,00		1.020.000,00
Urbanismo	13.415.076,80		13.415.076,80
TOTAL GERAL	163.700.000,00	17.300.000,00	181.000.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS	4.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS	5.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	40.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.138.248,67
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DO MUNIC. ARAGUATINS	17.300.000,00

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.421.962,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	7.410.559,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	11.155.340,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.459.069,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO	813.123,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.476.729,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.524.966,80
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS-SEMUSA	6.000.000,00
TOTAL GERAL	181.000.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43. § 1º. Inciso I e 2º da Lei 4.320/64:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Uma nova política para um novo tempo.



Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43. § 19. Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 60% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64 e com base no Art. 167 inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes da alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Sando Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 8º - Esta lei vigorara de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME FRAZÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2025

Araguatins - TO, 04 de fevereiro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias de Viagens para Servidores Públicos Municipais, Membros dos Conselhos Municipais e Tutelar, Membros do Controle Interno, Secretários Municipais ou Equivalentes, Prefeito e Vice Prefeito Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 1º da Lei Municipal 887/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a título de concessão de diárias nos períodos de afastamentos de servidores (nomeados, contratados e concursados) quando em viagem a serviços da municipalidade de Araguatins para localidade fora do Município, terá o servidor direito a diárias para o custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

NÍVEL HIERÁRQUICO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Presidente de Licitação e Superintendente	Demais Servidores Públicos Municipais	Membros de Conselhos Municipais e Tutelar
DESLOCAMENTO DE ATÉ 160 Km	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
DESLOCAMENTO DE 161 Km à 360 Km	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DESLOCAMENTO DE 361 Km à 560 Km	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
DESLOCAMENTO ACIMA DE 560 Km	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

MEIA DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
DEMAIS CAPITAIS ESTADUAIS	R\$ 900,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 325,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
CAPITAL FEDERAL	R\$ 1000,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 500,00	R\$ 375,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Aquiles Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

Araguatins-TO/CEP: 77950-000

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



450085501672327775089804